



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PE

Processo nº 08400.008022/2026-64

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

0.1. O presente Estudo Técnico objetiva apontar a solução que melhor atenda aos interesses da Administração Pública em face da demanda de Contratação de empresa especializada em Engenharia Geotécnica/Fundações para a prestação de serviços de Acompanhamento Técnico de Campo, Fiscalização Qualitativa, Supervisão de Ensaios Especiais e Emissão de Parecer/Relatório Técnico Consolidado relativo à execução de 473 estacas tipo Hélice Contínua Monitorada ($\varnothing = 500$ mm), execução de Ensaio de Integridade de Baixa Deformação (PIT) em 100% das estacas e acompanhamento de 5 Provas de Carga Estáticas (PCE).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Encontra-se em execução a obra de construção da nova sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SR/PF/PE, localizada na Avenida Cais do Apolo nº 321, Bairro do Recife, Recife/PE, objeto do Contrato nº 14/2025 – SR/PF/PE, celebrado com a Construtora Venâncio Ltda.

2.2. No desenvolvimento da obra, aproxima-se o início da etapa de execução das fundações profundas, constituídas por 474 estacas do tipo Hélice Contínua Monitorada, com diâmetro de 500 mm, etapa de elevada relevância para a segurança, estabilidade e desempenho da futura edificação.

2.3. A execução desse sistema de fundações exige rigoroso controle técnico e acompanhamento dos parâmetros de perfuração e concretagem, das características dos materiais empregados e dos registros eletrônicos produzidos durante a execução das estacas, além da verificação de sua integridade e capacidade de carga, em conformidade com o projeto executivo e com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 6122.

2.4. Considerando a complexidade e a relevância dessa etapa, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em Engenharia Geotécnica/Fundações, independente da empresa responsável pela execução da obra, para prestar apoio técnico especializado à equipe de gestão e fiscalização da Polícia Federal durante a execução dos serviços.

2.5. A atuação compreenderá o acompanhamento técnico de campo e a fiscalização qualitativa da execução das 473 estacas, a supervisão dos Ensaios de Integridade de Baixa Deformação (PIT) em 100% das estacas, o acompanhamento das 5 Provas de Carga Estáticas (PCE), a análise dos respectivos resultados e a emissão de relatórios e parecer técnico conclusivo acerca da conformidade e aceitabilidade das fundações executadas.

2.6. A contratação permitirá à Administração dispor de avaliação técnica especializada e independente, complementar à atuação da fiscalização do Contrato nº 14/2025, contribuindo para a identificação tempestiva de eventuais não conformidades e para a adoção das medidas corretivas necessárias ainda durante a execução.

2.7. Dessa forma, considerando a proximidade do início dos serviços de fundação pela Construtora Venâncio Ltda., a contratação pretendida revela-se necessária e temporalmente vinculada ao avanço da obra principal, devendo a empresa especializada estar devidamente mobilizada quando do início dessa etapa, de modo a assegurar o adequado acompanhamento dos serviços desde sua execução inicial e mitigar riscos técnicos, construtivos e patrimoniais para a Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda 147388641, o setor requisitante é o Grupo Técnico em Engenharia - GTED/SELOG/SR/PF/PE.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para um Estudo Técnico Preliminar (ETP) e posterior Termo de Referência, os requisitos da contratação devem demonstrar que a empresa possui experiência compatível com a complexidade da obra de fundações profundas, assegurando o controle tecnológico, a fiscalização independente e a validação técnica dos serviços executados.

4.2. A contratada deverá ser empresa especializada em Engenharia Geotécnica e Fundações, com capacitação técnica comprovada para execução de atividades de acompanhamento técnico, fiscalização de obras de fundações profundas, supervisão de ensaios especiais e emissão de pareceres técnicos especializados.

4.3. A empresa deverá possuir registro ativo no CREA e apresentar responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART dos serviços contratados.

4.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, em especial:

4.4.1. ABNT NBR 6122 - Projeto e execução de fundações;

4.4.2. ABNT NBR 6484 - Sondagens de simples reconhecimento;

4.4.3. ABNT NBR 12131 - Estacas Prova de Carga Estática;

4.4.4. ABNT NBR 16903 - Ensaio de Integridade de Baixa Deformação (PIT);

4.4.5. Demais normas vigentes relacionadas à execução de fundações profundas e controle tecnológico.

4.5. Qualificação Técnica

4.5.1. A licitante deverá comprovar experiência anterior mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA quando cabível, demonstrando a realização de serviços compatíveis com o objeto da contratação, contemplando, isolada ou conjuntamente:

4.5.1.1. Acompanhamento técnico e fiscalização de execução de fundações profundas;

4.5.1.2. Supervisão e controle de qualidade de estacas tipo Hélice Contínua Monitorada;

4.5.1.3. Supervisão e interpretação de ensaios de integridade de estacas (PIT);

4.5.1.4. Acompanhamento e análise de Provas de Carga Estáticas em fundações profundas;

4.5.1.5. Emissão de relatórios e pareceres técnicos de engenharia geotécnica.

4.6. Recomenda-se exigir comprovação de experiência em quantitativos equivalentes a, no mínimo, 50% dos principais serviços previstos na contratação.

4.7. A exigência de qualificação técnica justifica-se pela natureza especializada e pela relevância dos serviços, diretamente relacionados ao controle da execução, desempenho e segurança das fundações da edificação. Assim, a experiência anterior constitui requisito necessário para assegurar que a futura contratada disponha de capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade e os riscos envolvidos na contratação.

4.8. Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação de experiência será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, mediante atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Para essas parcelas, poderão ser estabelecidos quantitativos mínimos, limitados a 50% dos respectivos quantitativos previstos na contratação, em patamar suficiente para demonstrar experiência efetiva, sem impor restrição desproporcional à competitividade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e comparar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de acompanhamento técnico, fiscalização, supervisão e validação dos serviços de fundações profundas da obra, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

5.2. Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas em Engenharia Geotécnica e Fundações, tanto no mercado local quanto nacional, aptas à prestação dos serviços pretendidos. Dessa forma, constata-se a existência de mercado fornecedor consolidado e ampla competitividade, não se identificando restrição relevante à participação de empresas qualificadas para execução do objeto.

5.3. Para definição da solução mais adequada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa	Análise técnica e operacional	Análise econômica	Conclusão
1. Execução exclusivamente pela equipe técnica da Administração	Demandaria disponibilidade de equipe própria especializada em Engenharia Geotécnica e Fundações, com capacidade para acompanhamento contínuo dos serviços, controles tecnológicos e análise dos ensaios. A estrutura disponível não se mostra adequada para absorção integral dessas atividades.	Não foi possível mensurar objetivamente o custo, por envolver alocação de pessoal próprio, horas técnicas e demais custos indiretos de difícil individualização.	Inviável, diante das limitações técnicas e operacionais para execução integral do objeto com recursos próprios.
2. Execução pela própria construtora responsável pela obra, mediante aditamento contratual	Embora operacionalmente possível, a solução concentraria na própria executora da obra atividades de acompanhamento, controle e validação técnica dos serviços de fundações, reduzindo a necessária independência entre execução e avaliação de sua conformidade.	Estima-se que eventual inclusão dos serviços no contrato da construtora apresentaria custo próximo ao apurado para contratação independente, em torno de R\$ 61.163,35, não se identificando vantagem econômica relevante capaz de superar a limitação técnica da solução.	Não recomendada, especialmente pela ausência de independência técnica na fiscalização e validação dos serviços executados.
3. Contratação de empresa especializada e independente	Proporciona acompanhamento por equipe especializada e independente, análise dos controles tecnológicos e emissão de relatórios e pareceres técnicos, conferindo maior segurança à validação das fundações e mitigação dos riscos de falhas de execução.	A pesquisa de preços resultou em valor estimado de R\$ 61.163,35, compatível com a natureza e extensão dos serviços pretendidos.	Viável e recomendada, por assegurar especialização e independência técnica, com custo previamente mensurado.

5.4. A análise demonstra que a Alternativa 3 – contratação de empresa especializada e independente apresenta a melhor adequação à necessidade administrativa. Embora a execução dos serviços pela própria construtora, mediante eventual aditamento contratual, possa apresentar custo próximo ao estimado para a contratação independente, em torno de R\$ 61.163,35, essa solução não se mostra tecnicamente recomendável, pois comprometeria a necessária segregação entre a execução das fundações e sua avaliação técnica.

5.5. Assim, a escolha da contratação independente não decorre de vantagem exclusivamente econômica, mas da conjugação entre custo, especialização, segurança e, sobretudo, independência técnica da fiscalização e validação dos serviços. Considerando, ainda, a existência de diversas empresas aptas nos mercados local e nacional, conclui-se pela viabilidade da solução e pela existência de ampla competitividade para realização do procedimento licitatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratada deverá atuar de forma independente em relação à executora das fundações, desenvolvendo atividades de fiscalização, acompanhamento técnico e validação dos serviços executados.

6.2. Escopo dos serviços da contratada:

6.2.1. Acompanhamento da Execução das Estacas:

6.2.1.1. Locação e Profundidade: Validar a locação topográfica das 473 estacas e fiscalizar a profundidade perfurada (comprimento mínimo adotado de 13,00 m e profundidade nominal de 14,00 m e 15,00 m).

6.2.1.2. Supervisão do Monitoramento Eletrônico Continuado: Acompanhar a execução de 100% das estacas avaliando o registro eletrônico de:

I - Inclinação da torre;

II - Velocidade de rotação e velocidade de avanço a cada instante;

III - Pressão de injeção do concreto a cada instante e volume injetado.

6.2.2. Controle Tecnológico de Materiais e Procedimentos Construtivos:

6.2.2.1. Concreto e Armadura:

I - Acompanhar os ensaios de abatimento (*Slump Test* entre 220 mm e 250 mm) e a moldagem dos corpos de prova (C35, $f_{ck} \geq 35$ MPa, consumo de cimento ≥ 400 kg/m³, $a/c = 0,55$ a $0,60$, exsudação $\leq 1\%$, ar incorporado $\leq 4,5\%$, início de pega ≥ 3 h).

II - Inspeccionar a utilização de espaçadores para assegurar o cobrimento mínimo obrigatório de 7,5 cm.

6.2.2.2. Arrasamento e Preparação do Fuste:

I - Fiscalizar a execução do arrasamento das estacas na cota projetada obedecendo às indicações normalizadas.

II - Fiscalizar eventuais complementos de fuste (colocação de fôrma circular, armadura de passe e reconcretagem) em caso de fissuramento durante o arrasamento ou ocorrência de deficiência de concretagem do fuste abaixo da cota de arrasamento.

6.2.3. Fiscalização dos Ensaios de Integridade (PIT):

6.2.3.1. Preparação das Estacas: Acompanhar a preparação do topo das 473 estacas (regularização, limpeza e remoção do concreto degradado do arrasamento) para garantir a correta acoplagem do sensor.

6.2.3.2. Supervisão de Campo: Acompanhar a amostragem e aquisição do sinal de reflectometria em campo.

6.2.3.3. Análise Crítica dos Ecogramas: Avaliar os relatórios de PIT emitidos pela executora, identificando possíveis anomalias, variações de seção (estrangulamentos/alargamentos), trincas ou descontinuidades do fuste.

6.2.4. Acompanhamento das Provas de Carga Estáticas (PCE):

6.2.4.1. Setup do Ensaio: Fiscalizar a montagem do sistema de reação (estacas de reação, tirantes ou cargueiro), calibração do macaco hidráulico, célula de carga e manômetros, e instalação dos relógios comparadores (deflectômetros).

6.2.4.2. Acompanhamento do Carregamento: Acompanhar a aplicação dos estágios de carga nas 5 estacas ensaiadas (até a carga de teste especificada em projeto ou ruptura convencional), observando os tempos de estabilização dos recalques.

6.2.4.3. Análise Curva Carga x Recalque: Avaliar o comportamento tensão-deformação, recalque residual, recalque elástico e interpretar a capacidade de carga última/admissível extrapolada (métodos de Van der Veen, Chin, ABNT NBR 6122).

6.3. Análise Técnica e Consolidação:

6.3.1. Proceder à análise integrada dos dados de campo, dos registros executivos, dos ensaios PIT e das Provas de Carga Estáticas para emissão de parecer conclusivo sobre:

6.3.1.1. Qualidade da execução das fundações;

6.3.1.2. Conformidade com os projetos;

6.3.1.3. Adequação dos resultados obtidos;

6.3.1.4. Existência de não conformidades;

6.3.1.5. Recomendações técnicas e medidas corretivas eventualmente necessárias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Considerando que o objeto envolve:

7.1.1. Acompanhamento técnico da execução de 473 estacas Hélice Contínua Monitorada;

7.1.2. Fiscalização qualitativa dos serviços;

7.1.3. Supervisão do PIT em 100% das estacas;

7.1.4. Acompanhamento de 5 Provas de Carga Estáticas;

7.1.5. Elaboração de relatórios periódicos;

7.1.6. Emissão de parecer técnico consolidado;

7.2. A contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos:

7.2.1. Produto 1 – Plano de Trabalho, contendo:

7.2.1.1. Metodologia de fiscalização;

7.2.1.2. Cronograma de atividades;

7.2.1.3. Equipe técnica mobilizada;

7.2.1.4. Fluxo de comunicação e emissão de relatórios.

7.2.2. Produto 2 – Relatórios de Acompanhamento de Campo, contendo:

7.2.2.1. Registros fotográficos;

7.2.2.2. Quantitativos acompanhados;

7.2.2.3. Ocorrências verificadas;

7.2.2.4. Não conformidades identificadas;

7.2.2.5. Recomendações emitidas.

7.2.3. Produto 3 – Relatório de Supervisão dos Ensaios PIT, contendo:

7.2.3.1. Relação das estacas ensaiadas;

7.2.3.2. Resultados obtidos;

7.2.3.3. Análise técnica individual e consolidada;

7.2.3.4. Conclusões sobre a integridade dos elementos.

7.2.4. Produto 4 – Relatório de Acompanhamento das Provas de Carga, contendo:

7.2.4.1. Procedimentos executados;

7.2.4.2. Registros das leituras;

7.2.4.3. Gráficos carga × recalque;

- 7.2.4.4. Interpretação dos resultados;
- 7.2.4.5. Conclusão quanto à capacidade de carga das estacas ensaiadas.
- 7.2.5. Produto 5 – Relatório Técnico Consolidado Final, deverá reunir todos os resultados dos serviços executados, contemplando:
 - 7.2.5.1. Síntese executiva;
 - 7.2.5.2. Avaliação da execução das 473 estacas;
 - 7.2.5.3. Análise dos registros eletrônicos das estacas monitoradas;
 - 7.2.5.4. Avaliação da conformidade técnica da fundação;
 - 7.2.5.5. Consolidação dos resultados dos ensaios PIT;
 - 7.2.5.6. Consolidação dos resultados das Provas de Carga Estáticas;
 - 7.2.5.7. Identificação de não conformidades;
 - 7.2.5.8. Recomendações técnicas;
 - 7.2.5.9. Parecer conclusivo sobre a aceitabilidade da fundação executada.
- 7.2.6. Produto 6 – Acervo Digital, entrega de todos os documentos em meio digital editável e PDF, incluindo:
 - 7.2.6.1. Relatórios;
 - 7.2.6.2. Planilhas;
 - 7.2.6.3. Fotografias;
 - 7.2.6.4. Gráficos;
 - 7.2.6.5. Registros de campo;
 - 7.2.6.6. Pareceres e memoriais técnicos.
- 7.3. Critério de Aceitação
 - 7.3.1. Os serviços serão considerados aceitos mediante aprovação, pela fiscalização da contratante, do Relatório Técnico Consolidado Final, acompanhado da respectiva ART de responsabilidade técnica e da entrega integral de todos os produtos previstos

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para estimar os custos desse serviço de assessoramento técnico especializado, pode-se utilizar composições baseadas em equipes de consultoria geotécnica, contemplando o período de execução de 3 meses mais 1 mês para elaboração dos relatórios.
- 8.2. Considerando que o objeto envolve:
 - 8.2.1. Acompanhamento técnico da execução de 473 estacas Hélice Contínua Monitorada;
 - 8.2.2. Fiscalização qualitativa dos serviços;
 - 8.2.3. Supervisão do PIT em 100% das estacas;
 - 8.2.4. Acompanhamento de 5 Provas de Carga Estáticas;
 - 8.2.5. Elaboração de relatórios periódicos;
 - 8.2.6. Emissão de parecer técnico consolidado;
- 8.3. Considerando também as especificações técnicas da obra:
 - 8.3.1. Volume de Estacas: 472 unidades ($\varnothing = 500$ mm).
 - 8.3.2. Parâmetros Geométricos: Comprimento Mínimo Adotado: 13,00 m | Profundidade Nominal de Execução: 15,00 m.
 - 8.3.3. Cargas de Projeto: Carga Máxima = 800 kN | Carga Mínima = 0 kN.
 - 8.3.4. Concreto Bombeável (C35):

- 8.3.4.1. $f_{ck} \geq 35 \text{ MPa}$ | Slump: 220 a 250 mm.
- 8.3.4.2. Consumo mínimo de cimento: 400 kg/m^3 | Fator a/c: 0,55 a 0,60.
- 8.3.4.3. Teores limites: Argamassa em massa $\geq 55\%$; Exsudação $\leq 1\%$; Ar incorporado $\leq 4,5\%$.
- 8.3.4.4. Pega: Início de pega ≥ 3 horas | Agregado graúdo: Brita 01, Brita 00 ou pedrisco.
- 8.3.5. Armação e Cobrimento: Utilizar espaçadores para garantir $c_{\text{nom}} \geq 7,5 \text{ cm}$.
- 8.3.6. Ensaios Especiais:
 - 8.3.6.1. PIT (Integridade de Baixa Deformação): 100% das estacas (472 estacas).
 - 8.3.6.2. Prova de Carga Estática (PCE): 5 estacas.
- 8.4. Uma equipe mínima típica seria composta por:
 - 8.4.1. Coordenador Técnico;
 - 8.4.2. Técnico de Campo;
 - 8.4.3. A metodologia adotada para elaboração do orçamento estimativo observou os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.983/2013, especialmente quanto à utilização dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI para obras e serviços de engenharia. A estimativa considerou a equipe técnica e o período de mobilização necessários à execução dos serviços, acrescidos do BDI aplicável, resultando no valor global estimado de R\$ 61.163,35.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, bem como da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação.
- 9.2. No presente caso, entretanto, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, em razão das características específicas do objeto e da necessária integração entre as atividades a serem desenvolvidas.
- 9.3. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para execução de atividades correlatas e interdependentes de acompanhamento técnico de campo, fiscalização qualitativa da execução das estacas, supervisão dos ensaios de integridade (PIT), acompanhamento das Provas de Carga Estáticas (PCE) e emissão de parecer técnico consolidado acerca do desempenho e da conformidade das fundações executadas.
- 9.4. Embora o empreendimento principal envolva a execução das fundações, o objeto desta contratação já representa uma subdivisão específica e especializada do escopo global da obra, restringindo-se exclusivamente às atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e validação técnica das fundações profundas. Dessa forma, a solução proposta já constitui um parcelamento em relação ao empreendimento como um todo.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. A presente contratação possui relação direta com as demais contratações realizadas para viabilizar a construção da nova sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SR/PF/PE, localizada na Avenida Cais do Apolo, nº 321, Recife/PE, destacando-se:
 - a) **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, contratada para elaboração dos projetos básicos e executivos em plataforma BIM (Building Information Modeling), documentação correlata e aprovação dos projetos legais perante os órgãos públicos competentes, abrangendo a demolição da antiga edificação e a posterior construção da nova sede;
 - b) **AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 70.215.447/0001-63, contratada para execução dos serviços de demolição do antigo prédio da SR/PF/PE, etapa preparatória necessária à implantação da nova edificação; e

c) **CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.**, CNPJ nº 12.574.539/0001-33, contratada para execução da obra de construção da nova sede da SR/PF/PE.

10.2. Nesse contexto, a presente contratação mostra-se interdependente, especialmente, da execução do contrato de construção da nova sede, uma vez que os serviços de acompanhamento técnico, fiscalização qualitativa e validação das fundações profundas deverão ocorrer de forma coordenada e concomitante à execução dessa etapa da obra.

10.3. As contratações, embora possuam objetos distintos e responsabilidades próprias, integram o mesmo empreendimento e se complementam, contribuindo para assegurar a adequada execução, o controle técnico e a qualidade da obra da nova sede da SR/PF/PE.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Polícia Federal, estando devidamente alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes do Sistema de Engenharia da Polícia Federal, bem como aos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Polícia Federal, especialmente quanto à adequada infraestrutura necessária ao desempenho das atribuições institucionais.

11.2. A demanda está registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme os seguintes dados:

- ID PCA PNCP: 00394494000136-0-000046/2026;
- Data de publicação no PNCP: 14/10/2025;
- ID do Item no PCA: 184;
- Classe/Grupo: 839 – Outros Serviços de Negócios, Técnicos e Profissionais;
- Identificador da Futura Contratação: 200398-50/2026.

11.3. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da contratação com o planejamento anual e estratégico da Polícia Federal, integrando as ações necessárias à execução da nova sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SR/PF/PE.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de empresa especializada em Engenharia Geotécnica e Fundações visa assegurar maior controle, segurança e confiabilidade na execução das fundações da nova sede da SR/PF/PE, mediante acompanhamento técnico independente, fiscalização qualitativa, supervisão dos ensaios e emissão de parecer técnico conclusivo.

12.2. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- maior qualidade e segurança estrutural, mediante verificação da conformidade da execução das estacas com os projetos, especificações, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- identificação tempestiva de falhas e não conformidades, permitindo a adoção de medidas corretivas ainda durante a execução e reduzindo riscos de patologias e intervenções futuras;
- validação técnica independente, especialmente dos ensaios PIT e das Provas de Carga Estáticas, conferindo maior imparcialidade e confiabilidade à avaliação das fundações executadas;
- fortalecimento da fiscalização da Administração, mediante suporte técnico especializado para análise dos serviços, registros de execução, ensaios e demais elementos relacionados às fundações;
- redução de riscos e custos futuros, prevenindo retrabalhos, reforços estruturais, paralisações e outras medidas corretivas potencialmente onerosas;
- maior segurança no recebimento dos serviços, mediante relatórios técnicos e parecer conclusivo que subsidiem a Administração quanto à conformidade e aceitabilidade da etapa de fundações.

12.3. A solução contribui, portanto, para a adequada aplicação dos recursos públicos, mitigação dos riscos técnicos da obra, preservação do patrimônio público e aumento da segurança, qualidade e durabilidade da edificação, atendendo ao interesse público envolvido na construção da nova sede da SR/PF/PE.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Previamente à formalização e ao início da execução contratual, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços e sua integração com o cronograma da obra, especialmente:

- compatibilização do cronograma da contratação com as etapas de execução das fundações, ensaios PIT e Provas de Carga Estáticas, de modo a garantir a presença da equipe técnica nos momentos necessários;
- elaboração e juntada do Mapa de Riscos, contemplando os principais eventos capazes de comprometer a contratação e as respectivas medidas preventivas e mitigadoras;
- articulação com a fiscalização da obra e com a empresa responsável pela construção, para definição dos fluxos de comunicação, acesso às informações técnicas, projetos, registros e demais documentos necessários;
- garantia de acesso da equipe técnica contratada ao local da obra, observadas as normas de segurança, identificação e demais procedimentos aplicáveis ao canteiro;
- designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, assegurando o acompanhamento das obrigações, produtos e resultados previstos.

13.2. Tais providências deverão ser implementadas de forma coordenada e tempestiva, de modo que a contratação produza seus efeitos desde o início da execução das fundações, evitando descontinuidade no acompanhamento técnico ou prejuízo à finalidade da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação não apresenta potencial de geração de impactos ambientais relevantes ou específicos, uma vez que seu objeto consiste predominantemente em serviços técnicos especializados de acompanhamento, fiscalização, supervisão de ensaios e emissão de pareceres e relatórios relativos às fundações da obra, sem execução direta de intervenções construtivas pela futura contratada.

14.2. As atividades possuem natureza essencialmente técnica, intelectual e de engenharia consultiva, não envolvendo, por si mesmas, movimentação de solo, supressão vegetal, consumo significativo de recursos naturais, geração relevante de resíduos ou efluentes, nem outras intervenções capazes de alterar as condições ambientais existentes. Os eventuais impactos decorrentes da execução das fundações integram a obra principal, não sendo diretamente produzidos pelos serviços objeto desta contratação.

14.3. Não obstante o reduzido impacto ambiental direto, deverão ser observadas, no que couber, as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal – PLS/PF 2026-2027, especialmente quanto à otimização do uso dos recursos (PD05), à prevenção e não geração de resíduos (PD15), à adequada destinação de materiais (PD03) e à adoção de medidas voltadas à conservação ambiental e mitigação de impactos (PD02).

14.4. Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição (outubro/2025), deverão ainda ser privilegiadas práticas compatíveis com a natureza do objeto, tais como a priorização de documentos e relatórios em meio digital, redução do consumo de papel e demais insumos, adequada gestão de eventuais resíduos gerados e observância das normas de saúde e segurança do trabalho durante as atividades realizadas no canteiro.

14.5. Ressalta-se, ainda, que a própria finalidade da contratação apresenta reflexos ambientais positivos indiretos, pois o acompanhamento técnico especializado contribui para a identificação tempestiva de falhas e não conformidades, reduzindo a possibilidade de retrabalhos, desperdício de materiais, intervenções corretivas e geração desnecessária de resíduos durante a execução das fundações.

14.6. Assim, não se identificam impactos ambientais significativos que demandem medidas compensatórias específicas para esta contratação, sem prejuízo da adoção das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis e da observância das exigências ambientais, trabalhistas e de segurança pertinentes às atividades desenvolvidas no canteiro de obras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta se mostra técnica, operacional e economicamente viável, atendendo adequadamente à necessidade da Administração.

15.2. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, possui requisitos técnicos compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços, apresenta estimativa de custos fundamentada e compatível com a solução adotada, além de contar com mercado fornecedor apto a assegurar a competitividade do certame. Os riscos identificados são administráveis e passíveis de tratamento mediante as medidas previstas no planejamento da contratação.

15.3. A contratação de empresa especializada e independente permitirá maior controle sobre a execução das fundações, mitigação de riscos técnicos, validação dos ensaios e suporte qualificado à fiscalização da obra, proporcionando maior segurança à Administração e à futura edificação.

15.4. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida e recomenda-se o prosseguimento dos atos necessários à sua formalização, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade identificada e ao interesse público.

16. RESPONSÁVEIS

NIVALDO JOSÉ DE LIMA FILHO
Agente de Polícia Federal
GTED/SELOG/SR/PF/PE

RHASSANNO CARACCIOLLO PATRIOTA
Perito Criminal Federal
SELOG/SR/PF/PE



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO JOSE DE LIMA FILHO**, **Agente de Polícia Federal**, em 24/08/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RHASSANNO CARACCIOLLO PATRIOTA**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 24/08/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147451266&crc=B41AB46B.
Código verificador: **147451266** e Código CRC: **B41AB46B**.